



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



LEI Nº 1191/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura crédito adicional especial.”

O Sr. **CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito do município de **SANTA CLARA D' OESTE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara d' Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 149.690,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa reais), sendo: R\$ 146.250,00 com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e R\$ 3.440,00 com recursos do Tesouro Municipal, destinado a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e do Tesouro Municipal, anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento

Ficha nº. 146

20.601.0010.1022-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.440,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 04 de junho de 2014.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração